

LEI MUNICIPAL Nº 3.688/2025

Ementa: Altera o §4 Lei Municipal nº 3.442/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Modifica-se a redação do §4º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.442/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.612/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4 Não serão concedidos títulos de “Cidadão Belo-jardinense” a pessoa que tenha sido condenada em decisão transitada em julgado, por processos de qualquer natureza criminal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 20 de maio de 2025.

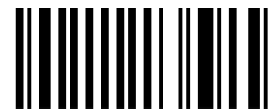
GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000161

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/22000161

Número / Ano	000161/2025
Data / Horário	22/05/2025 - 09:01:17
Ementa	Lei nº 3.688/2025: Ementa: Altera o §4 Lei Municipal nº 3.442/2022 e dá outras providências
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan